

CONSTRUTORA TENDA S.A.Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 19 de outubro de 2026, às 12h00, por meio de videoconferência, conforme previsão do artigo 21, § 4º, do Estatuto Social da Construtora Tenda, situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** verificado o quórum necessário para instalação da Reunião do Conselho de Administração, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia, a saber: **Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Marcos Duarte Santos, Marília Artimonte Rocca e Bruno Cherubini Balbinot.**
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretária: Maria Paula Milani.
4. **ORDEM DO DIA:** discussão e deliberação sobre a **(i)** outorga, pela Companhia, na qualidade de interveniente controladora de sua controlada Alea S.A. ("Alea"), de aval em garantia das obrigações assumidas pela Alea perante a FINAME e o BNDES no âmbito de Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(ii)** assunção, pela Companhia, das obrigações de interveniente controladora previstas na referida Cédula; e **(iii)** autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** após a análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas:
 - (i)** aprovar, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a outorga do aval da Companhia, em favor da FINAME e do BNDES, em garantia fiel e solidária de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Alea S.A., na qualidade de Financiada, sob a Cédula de Crédito Bancário a ser emitida, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), assumindo a condição de interveniente controladora até a liquidação integral das obrigações garantidas, conforme Decisão CCOp nº 191/2026-BNDES e Decisão CCOp nº 62/2026-FINAME, ambas deferidas em reuniões realizadas em 29 de setembro de 2026;
 - (ii)** aprovar a assunção, pela Companhia, na qualidade de interveniente controladora, das obrigações a ela atribuídas na referida Cédula; e
 - (iii)** autorizar a Diretoria da Companhia a negociar os termos e condições finais da Cédula e das garantias, a celebrar a Cédula e seus eventuais aditamentos e anexos e a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.
6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Composição da Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente) e Maria Paula Milani (Secretária). Conselheiros Presentes: **Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Marcos Duarte Santos, Marília Artimonte Rocca e Bruno Cherubini Balbinot.**

Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2026.

Maria Paula Milani
Secretária